



ANEXO I
DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL
PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

A0 **Ampla concorrência**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

No ato da Pré-matrícula Presencial, o candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.

- a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);
- e)** Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- f)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA;
- g)** Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

OBSERVAÇÕES

- a)** A falta de qualquer dos documentos descritos anteriormente poderá implicar a não efetivação da pré-matrícula presencial ou o cancelamento da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF. No ato da pré-matrícula presencial, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após conferência com suas respectivas fotocópias, que deverão estar nítidas.
- b)** As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do Processo Seletivo, perderá o direito à vaga e, se houver realizado a matrícula, terá a mesma cancelada após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- c)** O candidato selecionado para pré-matrícula deverá acompanhar, exclusivamente no endereço <www.coseac.uff.br/20201>, os Comunicados e/ou Notas Oficiais com procedimentos específicos relativos à pré-matrícula e à matrícula na UFF. O não cumprimento do estabelecido nos Comunicados e/ou Notas Oficiais implicará na perda do direito à vaga, bem como no cancelamento da matrícula.